

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

DECRETO Nº 1657 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Homologação de Processo Seletivo.

O Prefeito do Município de Buritis/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37 inciso II da Constituição Federal, tendo em vista os resultados divulgados no site da organizadora, conforme relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo

DECRETA:

- Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital nº 001/2022, para provimento de Vagas desta Prefeitura Municipal.
- Art. 2º. A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração.
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues Prefeito Municipal de Buritis